



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

PARECER ÚNICO SUPRAM TMAP
Indexado ao(s) Processo(s)

PROTOCOLO Nº 0870567/2011

Licenciamento Ambiental Nº 12305/2011/001/2011	LO	DEFERIMENTO
---	-----------	--------------------

Empreendimento: Spielmann & Spielmann Ltda	
CNPJ: 07.075.504/0001-10	Município: Dois Vizinhos/PR

Atividades objeto do licenciamento:		
Código DN 74/04	Descrição	Classe
F-02-01-1	Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I	3

Medidas mitigadoras: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Medidas compensatórias: (<input type="checkbox"/>) SIM (<input checked="" type="checkbox"/>) NÃO
Condicionantes: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO	Automonitoramento: (<input checked="" type="checkbox"/>) SIM (<input type="checkbox"/>) NÃO

Responsável Técnico pelos Estudos Técnicos Apresentados Luiz Fernando Pijack	Registro de classe CREA PR-90607/D
---	---------------------------------------

Data:

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Luciene Oliveira de Paula	1.198.226-1	
Hugo França Pacheco	1.251.032-7	
José Roberto Venturi - ciente	1.198.078-6	
Kamila Borges Alves - ciente	1.151.726-5	



1. INTRODUÇÃO

A empresa **Spielmann & Spielmann Ltda**, sediada na Estrada Principal S/n, bairro Linha São Roque, Dois Vizinhos/PR, solicitou através do processo COPAM nº. 12305/2011/001/2011 a Licença de Operação para o transporte de resíduos perigosos no Estado de Minas Gerais.

A atividade do empreendimento é o transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I, classificada pela DN/74 pelo código F-02-01-1, sendo passível de Licença Ambiental Classe 3.

O empreendedor ingressou com o pedido de LO, tendo formalizado o presente processo em 22/09/2011, com a entrega dos documentos constantes no FOB nº 420182/2011.

Os estudos foram elaborados pelo Engenheiro Químico Luiz Fernando Pijack, CREA PR-90607/D e contemplou a caracterização dos veículos e equipamentos utilizados no transporte, caracterização dos condutores, medidas de controle e prevenção de acidentes, procedimentos de seleção e treinamento dos condutores, procedimentos de inspeção e manutenção dos veículos e equipamentos, procedimentos operacionais em caso de situações de emergências e caracterização das rotas.

2. DIAGNÓSTICO AMBIENTAL

2.1. CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A Licença de Operação, da qual trata esse parecer, refere-se ao transporte de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E de acordo com a Resolução CONAMA 358/085.

Segundo informado, os resíduos de risco biológico (resíduos infectantes), quando gerados nos estabelecimentos atendidos, são segregados, acondicionados em sacos plásticos, depositados em bombonas plásticas, estanques, rígidas, com tampas, devidamente identificadas. E os resíduos de risco químico (medicamentos vencidos, frascos vazios, etc.) são acondicionados em caixas rígidas previamente identificadas pelo gerador, depositados em bombonas plásticas, rígidas, estanques e com tampas.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Os compartimentos de carga de todos os veículos são revestidos com fibra de vidro e constituídos de canaletas no assoalho, para que eventual vazamento de líquidos, os mesmos sejam direcionados até uma caixa coletora, onde ficarão retidos até a chegada à central para receberem os procedimentos operacionais adequados.

Para o transporte dos resíduos serão utilizados 04 veículos, todos de propriedade da empresa Spielmann & Spielmann Ltda e inspecionados pelo INMETRO. A tabela 1 apresenta a relação de veículos do empreendimento.

Tabela 1: Relação de Veículos do Empreendimento

TIPO	MARCA	PLACA	ANO	CERTIFICADO DO INMETRO	
				NÚMERO	VALIDADE
ATEGO 2428 - BAÚ	MERCEDES BENZ	ASG - 5803	2009	710590	03/2012
CARGO 1717 - BAÚ	FORD	AOU - 9165	2007	052712	09/2011
ATEGO 1518 - BAÚ	MERCEDES BENZ	ABJ - 0347	2011	717920	05/2012
915C - BAÚ	MERCEDES BENZ	ATN - 0257	2011	729333	05/2012

Como pode ser verificado, o certificado do INMETRO do veículo placa AOU-9165 se encontra vencido, no entanto quando da formalização do processo ele ainda estava em vigência. Sendo assim, a empresa será condicionada a apresentar o referido certificado à SUPRAMTM AP.

A atividade contará com 08 motoristas, os quais realizaram curso para transporte de resíduos/produtos perigosos - MOPP, conforme documentação anexa aos autos. A tabela 2 apresenta a relação dos condutores.

Tabela 2: Relação dos condutores

NOME	MOTORISTA		CURSO MOPP	
	CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO		DATA DE EXPEDIÇÃO	REGISTRO
	Nº CNH	VALIDADE		
Eli Corso	756916299	07/04/2016	13/02/2007	19826
Olindo Maria	01823135597	22/04/2013	09/10/2007	61812
Jacir da Silva	02128313085	05/12/2011	18/04/2010	95036
Carlos Mateus Neiverth	01708629902	05/11/2013	11/07/2010	101732
João Luiz Machado Cunha	03237843201	02/04/2014	26/11/2006	0051802
Delcionir Soares Anacleto	00541791330	09/07/2012	27/06/2007	21426
Érico Jose Anacleto	02801819202	05/01/2012	24/06/2007	0058970
Antônio Roberto Davela	03985096013	21/07/2015	31/05/2011	3200054



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Segundo o PCA, a seleção dos motoristas é realizada através da análise de documentos, onde além da habilidade e capacitação para o desempenho das funções são analisados diversos aspectos da vida profissional do mesmo, para que a contratação seja efetivada.

As empresas constantes da listagem abaixo são aquelas que estão regularizadas e, consequentemente, poderão fornecer ou receber os resíduos, objetos da atividade constante deste processo. Estão relacionados na tabela 3 os geradores e receptores dos resíduos.

Tabela 3: Relação empresas geradoras e receptoras de resíduos perigosos.

GERADORES	RECEPTORES
Ademar Mário Ferreira de Aguiar – Certificado de LO nº 093/2009, válido até 03/04/2013 – Canápolis/MG	Spielmann & Spielmann Ltda – Certificado de LO nº 9336/2011, concedido pelo Instituto Ambiental do Paraná – IAP, válido até 29/10/2011- Dois Vizinhos – PR
Armando Resende Pereira – Certificado de LO nº076/2006, válido até 15/05/2012 – Nova Ponte/MG	
Ademar Mário Ferreira de Aguiar – Certificado de LO nº 093/2009, válido até 03/04/2013 – Canápolis/MG	
Anafetal Alves da Silva – Certificado de LO nº 100/2007, válido até 14/09/2013 - Ituiutaba/MG	
Aristides Bernardes da Costa e outros – Certificado de LO nº 054/2011 válido até 15/04/2019 – Patos de Minas/MG	
Adalberto Andrade Camargos – Certificado de LO nº104/2008, válido até 11/07/2014 – Prata/MG	
Adilson Muniz Ribeiro – Certificado de LO nº 053/2008, válido até 11/04/2014 –Ituiutaba/MG	
Adriano dos Reis Fernandes – Certificado de LO nº 101/2007, válido até 14/09/2013 – Uberlândia/MG	
Adelina Pereira da Rocha – Certificado de LO nº 075/2006, válido até 12/05/2012 – Uberlândia/MG	
Buckanan Agropecuária e Comércio Ltda – Certificado de LO nº170/2008, válido até 14/11/2014 – Uberlândia/MG	
Bráulio Missiagia de Líbero – Certificado de LO nº 054/2006, válido até 12/05/2010 – Uberlândia/MG. Obs: Processo de REVLO 90146/2003/002/2010 em análise.	
Cláudia das Graças Borges – Certificado de LO nº 095/2006, válido até 09/06/2012 – Ituiutaba/MG	
Célio Mar Belchior – Certificado de LO	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

nº137/2007, válido até 07/12/2013 – Ituiutaba/MG
Carlos Henrique Vilela Filho – Certificado de LO nº 027/2006, válido até 11/10/2012 – Ituiutaba/MG
Carlos Alberto Antunes – Certificado de LO nº 008/2006, válido até 15/09/2012 – Uberlândia/MG
Cristiano Franco Mendonça – Certificado de LO nº 007/2007, válido até 09/03/2011 – Ituiutaba/MG. Obs: Processo de REVLO 08697/2004/004/2011 em análise.
Domício Borges de Moraes – Certificado de LO nº 173/2005, válido até 29/07/2011 – Uberlândia/MG. Obs: Processo de REVLO 90083/2004/002/2011 em análise.
Demétrio de Andrade Coelho – Certificado de LO nº 046/2006, válido até 08/12/2012 – Monte Alegre de Minas/MG
Elson Alves de Rezende – Certificado de LO nº 028/2006, válido até 11/10/2012 – Uberlândia/MG
Elson Ferreira da Cunha e outro – Certificado de LO nº 108/2008, válido até 11/07/2014 – Pedrinópolis/MG
Emílio Giaréta – Certificado de LO nº 048/2007, válido até 11/05/2013 – Uberlândia/MG
Fued José Dib – Certificado de LO nº 009/2006, válido até 15/09/2012 – Ituiutaba/MG
Francesco Maria Giuseppe Ambrogio Carotti – Certificado de LO nº 138/2007 , válido até 07/12/2013 –Ituiutaba/MG
Geraldo Queiroz Machado e outro – Certificado de LO nº 044/2009, válido até 15/03/2015 - Araguari/MG
Genésio Alves de Rezende – Certificado de LO nº 078/2007, válido até 13/07/2013 – Uberlândia/MG
Guará Agropecuária Ltda – Certificado de LO nº 070/2006, válido até 26/05/2010 –Santa Juliana/MG. Obs: Processo 08926/2005/002/2011 em análise.
Gustavo Galassi Gargalhone e outro– Certificado de LO nº 080/2007, válido até 10/08/2013 - Prata/MG
Hélcio Pereira de Queiroz – Certificado de LO nº 014/2006, válido até 30/03/2012 –Ituiutaba/MG
Helvécio Lua Azul – Certificado de LO nº 096/2006, válido até 09/06/2012 –Perdizes/MG
Heloísa Cristina de Carvalho Cunha – Certificado de LO nº 174/2008, válido até 14/11/2014 – Araguari/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Heli Aparecido Furtado Sousa e outros – Certificado de LO nº 059/2009, válido até 11/09/2015 – Perdizes/MG
Estâncio Emegê / Izaura Maria Guedes – Autorização Ambiental de Funcionamento nº 03565/2010, válido até 14/10/2014 – Araguari/MG
Ildomar José Franco Pereira e outro – Certificado de LO nº 029/2006, válido até 11/10/2012 – Ituiutaba/MG
José Renato de Ávila – Certificado de LO nº 085/2009, válido até 03/04/2015 – Perdizes/MG
José Márcio Grilo de Souza e outros – Certificado de LO nº 038/2007, válido até 11/05/2013 – Prata/MG
José Roberto Guimarães – Certificado de LO nº 102/2008, válido até 11/07/2014 – Ituiutaba/MG
José Rodrigues da Silva – Certificado de LO nº 174/2005, válido até 29/07/2009 – Uberlândia/MG. Obs: Processo REVLO 90326/2004/002/2009 em análise.
José Sivestre Nunes – Certificado de LO nº 143/2007, válido até 07/12/2013 – Abadia dos Dourados/MG
José Antônio do Prado – Certificado de LO nº 024/2008, válido até 26/03/2014 – Santa Juliana/MG
José Paulo Pinto – Certificado de LO nº 087/2007, válido até 10/08/2013 – Nova Ponte/MG
Jorge Elias – Certificado de LO nº 100/2008, válido até 11/07/2014 – Prata/MG
Jango Tomás de Rezende - Certificado de LO nº 069/2008, válido até 09/05/2014 – Uberlândia/MG
Joaquina Machado da Cunha - Certificado de LO nº 049/2007, válido até 11/05/2013 – Araguari/MG
Jonas Celestino da Silva - Certificado de LO nº 145/2010, válido até 10/09/2016 – Monte Alegre de Minas/MG
José Gomes Lopes - Certificado de LO nº 248/2009, válido até 13/11/2015 – Uberlândia/MG
José Adeir Pereira Barbosa - Certificado de LO nº 008/2007, válido até 09/03/2013 – Indianópolis/MG
Jovino Miguel da Silva - Certificado de LO nº 084/2004, válido até 30/07/2010 – Ituiutaba/MG. Obs: Processo REVLO 90171/2003/002/2010 (Jamila Luzia Guimarães



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Silva e Outra – Espólio de Jovino Miguel) em análise	
Jarbas dos Santos Vilela - Certificado de LO nº200/2005, válido até 30/09/2011 – Prata/MG. Obs: Processo REVLO 90300/2004/002/2011 em análise	
José Demétrio Jorge e Outros - Certificado de LO nº122/2005, válido até 13/05/2011 – Ituiutaba/MG. Obs: Processo REVLO 90121/2004/002/2011 em análise	
Julio César Alamy / Fazenda Cedro - Certificado de LO nº 068/2008, válido até 09/05/2014 - Araguari/MG	
Julio César Alamy / Fazenda Ponte Alta II - Certificado de LO nº 115/2007, válido até 09/11/2013 - Araguari/MG	
Julio César Alamy / Fazenda Ponte Alta I - Certificado de LO nº 116/2007, válido até 09/11/2013 - Araguari/MG	
Luis Antônio Vasconcelos - Certificado de LO nº 009/2007, válido até 09/03/2011 - Tupaciguara/MG. Obs: Processo REVLO 18737/2005/003/2011 em análise.	
Luiz Carlos de Matos Alves e Outros - Certificado de LO nº 109/2008, válido até 11/07/2014 – Santa Juliana/MG	
Luce Mary Rodrigues Ferreira - Certificado de LO nº 019/2007, válido até 09/03/2013 – Ituiutaba/MG	
Luiz Alberto Ferreira - Certificado de LO nº 077/2006, válido até 12/05/2012 – Uberlândia/MG	
Luiz Francisco dos Santos Alvim - Certificado de LO nº 086/2009, válido até 03/04/2015 – Veríssimo/MG	
Longuinho Paula de Miranda - Certificado de LO nº 079/2007, válido até 13/07/2013 - Ituiutaba/MG	
Luiz Alberto Ferreira - Certificado de LO nº 260/2009, válido até 04/12/2011 – Uberlândia/MG	
Nobuo Kotani- Certificado de LO nº 085/2007, válido até 10/08/2013 –Tupaciguara/MG	
Oswaldo Alves de Rezende - Certificado de LO nº 107/2007, válido até 11/10/2013 – Uberlândia/MG	
Ocimar José Fernandes - Certificado de LO nº 093/2006, válido até 09/06/2012 - Nova Ponte/MG	
Pedro Sanches Oquendo - Certificado de LO nº 005/2007, válido até 09/03/2013 - Monte Alegre de Minas/MG	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Pedro Cléber Guimarães - Certificado de LO nº132/2006, válido até 27/10/2010 –Patos de Minas/MG. Obs: Processo REVLO 16187/2005/002/2010 em análise
Silvio de Oliveira Franco - Certificado de LO nº 084/2006, válido até 15/05/2012 –Araguari/MG
Samuel de Castro - Certificado de LO nº 237/2009, válido até 16/10/2015 – Monte Carmelo/MG
Sérgio Elias Saraiva / Fazenda Campo Alegre - Certificado de LO nº 053/2007, válido até 15/06/2013 –Ituiutaba/MG
Sérgio Elias Saraiva/ Fazenda Bela Vista - Certificado de LO nº 061/2007, válido até 13/07/2013 –Ituiutaba/MG
Samuel Gomes dos Santos - Certificado de LO nº 051/2008, válido até 11/04/2014 - Monte Alegre de Minas/MG
Sauro Argemiro Paes Leme - Certificado de LO nº 038/2008, válido até 11/04/2014 - Canápolis/MG
Sílvia Fernandes de Resende - Certificado de LO nº 023/2008, válido até 26/03/2014 - Indianópolis/MG
Sérgio Mergulhano - Certificado de LO nº 011/2007, válido até 25/05/2011 - Campo Florido/MG. Obs: Processo REVLO 17132/2005/002/2011 em análise
Rodrigo Naves Mundim e Outros - Certificado de LO nº 162/2008, válido até 10/10/2014 – Romaria/MG
Simone das Graças Santos Rocha - Certificado de LO nº 032/2006, válido até 11/10/2012 – Romaria/MG
Sauro Argemiro Paes Leme - Certificado de LO, válido até 11/04/2014 – Capinópolis/MG
Silvia Fernandes de Resende - Certificado de LO nº178/2008, válido até 14/11/2014 - Indianópolis/MG
Ana Carla Menezes Gomes e Outra - Certificado de LO nº 244/2009, válido até 16/10/2015 - Uberlândia/MG
Rejane Pereira Guimarães - Certificado de LO nº 26/05/2010, válido até 26/05/2010–Prata/MG. Obs: Processo 16156/2005/002/2011 em análise
Romes Gouveia Bastos - Certificado de LO nº 094/2006, válido até 09/06/2012 –Ituiutaba/MG
Sérgio Elias Saraiva / Fazenda Águas do Tijuco I e II e Fazenda Nossa Senhora do Carmo - Certificado de REVLO nº 096/2011, válido até 10/06/2019 - Ituiutaba/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Thomaz Ferreira Rezende Júnior - Certificado de LO nº 175/2008, válido até 14/11/2014 - Veríssimo/MG	
Último Bitencourt de Freitas - Certificado de LO nº 097/2007, válido até 14/09/2013 -Monte Alegre de Minas/MG	
Ubiratan Teixeira de Carvalho - Certificado de LO nº 091/2006, válido até 09/06/2012 - Ituiutaba/MG	
Valdir Luiz Ferreira - Certificado de LO nº 020/2009, válido até 19/02/2015 – Monte Alegre de Minas/MG	
Vinícius Félix de Miranda - Certificado de LO nº 101/2008, válido até 11/07/2014 –Monte Alegre de Minas/MG	
Waldemiro da Luz Franco - Certificado de LO nº072/2007, válido até 13/07/2013 –Monte Alegre de Minas/MG	
Wanderle Fagundes - Certificado de LO nº 103/2007, válido até 11/11/2013 – Araguari/MG	
Zairo Divino Macedo - Certificado de LO nº131/2008, válido até 08/08/2014 – Uberlândia/MG	
Antônio Pires de Oliveira – AAF nº04312/2007, válida até 17/12/2011 – Irai de Minas/MG	
Aperecida Sabina Vides – AAF nº02191/2009, válida até 23/07/2013 –Araguari/MG	
Alexandre Ribeiro de Oliveira – AAF nº02612/2011, válida até 13/07/2015 – Araguari/MG	
Advald Alves da Silva – AAF nº04795/2008, válida até 15/10/2012 – Uberlândia/MG	
Angelina Marcolina Borges – AAF nº 01370/2008, válida até 17/03/2012 – Estrela do Sul/MG	
Antônio Lázaro Zelesnikar – AAF nº 00912/2008, válida até 25/02/2012 – Monte Alegre de Minas/MG	
Benedito Feliciano Alves – AAF nº 02774/2009, válida até 03/09/2013 – Tupaciguara/MG	
Hélio de Souza Teixeira – AAF nº 02027/2008, válida até 29/04/2012 –Monte Alegre de Minas/MG	
Celso Vieira de Rezende – AAF nº 00396/2008, válida até 21/01/2012 – Indianópolis/MG	
Delcino Realino Filho e Outra – AAF nº 03647/2008, válida até 13/08/2012 – Prata/MG	
Geraldo Magela Bernardes Carvalho – Espólio – AAF nº 02694/2008, válida até 16/06/2012– Monte Carmelo/MG	
Elzio Carlos Coelho Dias e Outros – AAF nº	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

02010/2008, válida até 25/04/2012 –Estrela do Sul/MG
Elso Donizete da Silva – AAF nº 04226/2007, válida até 11/12/2011 – Araguari/MG
Emídio de Aguiar Paiva – Declaração de Não Passível de Licenciamento nº 757440/2011 – Pedrinópolis/MG
Geraldo Célio Vieira Borges – Declaração de Não Passível de Licenciamento nº 333869/2011 – Nova Ponte/MG
Jaime Costa Filho – AAF nº 02007/2008, válida até 25/04/2012 – Estrela do Sul/MG
Gilberto Ferreira de Almeida – AAF nº 05259/2008, válida até 17/11/2012 – Uberlândia/MG
Hélio Costa Alves – AAF nº 03436/2009, válida até 23/10/2013 – Araguari/MG
Isabella Coelho Dias Itano – AAF nº 03426/2008, válida até 05/08/2012–Estrela do Sul/MG
Ivanir Antônio de Paulo – AAF nº 00516/2009, válida até 02/03/2013 – Araguari/MG
Jesus Reis dos Santos – AAF nº 04120/2007, válida até 04/12/2011 –Estrela do Sul/MG
Jacir Paulino dos Santos – AAF nº 04102/2007, válida até 03/12/2011 –Araguari/MG
Joaquim Pereira da Costa – AAF nº 04118/2007, válida até 04/12/2011 – Estrela do Sul/MG
João Vieira dos Santos – Declaração de Não Passível de Licenciamento nº 739373/2011 – Monte Carmelo/MG
Jaime Rodrigues Alvarez – Declaração de Não Passível de Licenciamento nº 370708/2011 – Araguari/MG
José Ricardo Mendonça Vilela – AAF nº 02611/2008, válida até 10/06/2012 – Araguari/MG
Júlio César de Moraes – AAF nº 02545/2008, válida até 05/06/2012 –Araguari/MG
Joaquim Zacarias de Santana – AAFnº 00498/2008, válida até 25/01/2012 –Estrela do Sul/MG
João Batista Fernandes – AAF nº 01581/2005, válida até 22/11/2010 – Nova Ponte/MG Obs: FOBI nº 684848/2010 – Aguardando emissão da AAF.
José Irineu Silva e Outro – AAF nº00907/2009, válida até 01/04/2013 –Uberlândia/MG
Leonardo Knychala – AAF nº 01884/2008, válida até 17/04/2012 – Uberlândia/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Luiz Fernando Pupin Jafelice – AAF nº 00659/2009, válida até 11/03/2013 – Uberlândia/MG
Luiz Carlos Furtado e Outra – AAF nº 01030/2009, válida até 15/04/2013 – Indianópolis/MG
Maria Moraes Ferreira – AAF nº 01582/2011, válida até 10/05/2015 – Uberlândia/MG
Nivaldo Carneiro Pereira – Mat. 41033 – AAF nº 05158/2008, válida até 10/11/2012 – Araguari/MG
João Batista Fernandes – AAF nº 02072/2006, válida até 13/11/2010 – Iraí de Minas/MG Obs: FOBI nº 150656/2011 – Aguardando emissão da AAF.
Wagner Gomes de Rezende e Outro – AAF nº 00194/2009, válida até 22/01/2013 – Indianópolis/MG
Pedro Machado de Moraes Júnior – AAF nº 01443/2011, válida até 03/05/2015 – Perdizes/MG
Roberta Alves Moro e outro – AAF nº 01377/2008, válida até 18/03/2012 – Estrela do Sul/MG
Reginaldo José Lemes – AAF nº 01216/2008, válida até 10/02/2012 – Santa Juliana/MG
Reny Resende de Souza e Outro – AAF nº 04068/2007, válida até 29/11/2011 – Monte Carmelo/MG
Geraldo Moreira dos Santos – AAF nº 03916/2007, válida até 21/11/2007 e Declaração de Não Passível nº 670614/2010 – Pedrinópolis/MG
Silziene Luiza Borges de Almeida – AAF nº 00419/2008, válida até 22/01/2012 – Indianópolis/MG
Sérgio Gervásio Ferreira – AAF nº 04878/2008, válida até 21/10/2012 – Monte Alegre de Minas/MG
Thaís Soares Martins e Outros – AAF nº 03499/2009, válida até 29/10/2013 – Araguari/MG
Teotônio José de Oliveira – AAF nº 00167/2008, válida até 08/01/2012 – Iraí de Minas/MG
Tereza Pedra Menezes e Outros – AAF nº 02622/2008, válida até 11/06/2012 – Estrela do Sul/MG
Valteir Martins Arruda – AAF nº 01494/2009, válida até 27/05/2013 – Araguari/MG
Morum José Lopes Bernardino – Certificado REVLO nº 074/2011, válido até 13/05/2017 – Monte Alegre de Minas/MG



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Marcus Vinícius Pires das Neves - Certificado de LO nº 139/2007, válido até 07/12/2013 – Ituiutaba/MG	
Marcos Dias dos Reis - Certificado de LO nº 021/2008, válido até 26/03/2014 – Uberlândia/MG	
Messias Felix de Oliveira - Certificado de LO nº 022/2009, válido até 19/02/2015 – Uberlândia/MG	
Marcos de Carvalho Franco - Certificado de LO nº 073/2004, válido até 16/07/2012 – Ituiutaba/MG	

Conforme os estudos apresentados, as rotas que serão utilizadas pela empresa são rodovias do Estado de Minas Gerais e trechos de rodovias de outros estados até chegar ao destino final que é Dois Vizinhos/PR.

Cabe ressaltar que esta licença somente tem validade dentro do território do Estado de Minas Gerais. E que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.

3. IMPACTOS IDENTIFICADOS

Os potenciais impactos ambientais do tipo de atividade exercida pelo empreendimento são derivados dos possíveis acidentes que poderão ocorrer nas rodovias por onde o trajeto será desenvolvido, estando, portanto, principalmente relacionados à contaminação do solo, dos corpos d'água superficiais e subterrâneos e às emissões atmosféricas, o que pode implicar em danos à fauna e flora, representando também risco à saúde da comunidade.

4. MEDIDAS MITIGADORAS

Uma das medidas implementadas com o intuito de mitigar os possíveis impactos, tais como acidentes e doenças ocupacionais, é a instalação, pela empresa, nos veículos, de equipamentos e acessórios de segurança/emergência, conforme determina a NBR 9734 da ABNT.

Além disso, o Plano de Controle Ambiental – PCA contemplou os procedimentos disponibilizados aos motoristas, para que em caso de ocorrência de situações de emergência, esses possam tomar as primeiras providências para reduzir os impactos



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ambientais, bem como, desenvolver seu serviço com toda segurança necessária, visando a sua proteção, a de terceiros e a do meio ambiente como um todo.

Para os funcionários estarão disponíveis, conforme PCA, os seguintes EPI's: máscaras, avental, botas, luvas e uniforme.

Os veículos de transporte deverão possuir envelope e ficha de emergência, atendendo a NBR 7503, contendo os dados do transportador, o nome do resíduo transportado, o número de risco, o número ONU, o aspecto físico, os riscos do resíduo ou produto para a saúde e meio ambiente, sua inflamabilidade, medidas adotadas em caso de acidentes e telefone disponível 24 horas por dia, para atendimento emergencial e, no verso, telefones da corporação de bombeiros, polícia rodoviária, órgão de meio ambiente (Núcleo de Emergência Ambiental) e Defesa Civil.

5. CONTROLE PROCESSUAL

O processo encontra-se formalizado e instruído corretamente no tocante à legalidade processual, haja vista a apresentação dos documentos necessários e exigidos pela legislação ambiental em vigor, conforme enquadramento no disposto da Deliberação Normativa nº 74/2004.

6. CONCLUSÃO

Diante do exposto, este Parecer Único sugere a concessão da Licença de Operação à empresa **Spielmann & Spielmann Ltda**, para o transporte de resíduos de serviços de saúde dos grupos A, B e E de acordo com a Resolução CONAMA 358/085, das empresas descritas na tabela 3, com destino à empresa Spielmann & Spielmann Ltda, em Dois Vizinhos/PR, condicionada ao cumprimento dos itens relacionados nos Anexos I e II, ouvida a Unidade Regional Colegiada do Conselho Estadual de Política Ambiental do Triângulo Mineiro e Alto Paranaíba.

Cabe ressaltar que esta licença somente tem validade dentro do território do Estado de Minas Gerais. E que a Licença Ambiental em apreço não dispensa nem substitui a obtenção, pelo requerente, de outras licenças legalmente exigíveis.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Opina-se que a observação acima conste do certificado de licenciamento ambiental a ser emitido.

Sob nenhuma hipótese os veículos listados nesse parecer poderão transportar resíduos com o certificado de inspeção do INMETRO vencido, bem como, com as carteiras dos condutores de movimentação de cargas perigosas vencidas.

Data:

Equipe Interdisciplinar:	MASP	Assinatura
Luciene Oliveira de Paula	1.198.226-1	
Hugo França Pacheco	1.251.032-7	
José Roberto Venturi - ciente	1.198.078-6	
Kamila Borges Alves - ciente	1.151.726-5	



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO I

Processo COPAM Nº: 12305/2011/001/2011	Classe/Porte: 3/P	
Empreendimento: Spielmann & Spielmann Ltda		
Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I		
Endereço: Estrada Principal S/Nº Linha São Roque		
Município: Dois Vizinhos - PR		
Referência: CONDICIONANTES DA LICENÇA	VALIDADE: 06 anos	
ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO*
1.	Realizar inspeção periódica dos veículos pertencentes à empresa.	Durante a vigência da LO
2.	Apresentar à SUPRAM TM AP o certificado renovado de inspeção para o transporte de produtos perigosos emitidos pelo INMETRO, do veículo placa AOU-9165.	30 dias
3.	Proceder à renovação e apresentar a SUPRAM TM AP o certificado de inspeção para transporte de produtos perigosos – CIPP emitido pelo INMETRO, anteriormente ao vencimento dos mesmos.	Durante a vigência da LO
4.	A transportadora deverá comunicar imediatamente ao NEA – Núcleo de Emergência Ambiental e a SUPRAM TMAP a ocorrência de qualquer acidente envolvendo veículo da empresa em Minas Gerais, com efeitos sobre o meio ambiente.	Durante a vigência da LO
5.	Em caso de acidente, apresentar à SUPRAM TMAP um relatório completo sobre o evento, constando: <ul style="list-style-type: none">levantamento das causas,descrição da área atingida e extensão do dano ambiental,órgãos e entidades acionados,providências tomadas,medidas de recuperação da área atingida,destino final dos resíduos gerados.	Até 07 dias após o acidente
6.	Executar o Programa de Automonitoramento conforme definido pela SUPRAM TM e AP, no Anexo II.	Durante a vigência da LO

* Prazo contado a partir do recebimento do Certificado de Licença.

Observação: Em razão do que dispõe o art. 6º da Deliberação Normativa COPAM nº 13/1995, o empreendedor tem o prazo de 10 (dez) dias para a publicação em periódico local ou regional de grande circulação da concessão da presente licença.

OBS: Eventuais pedidos de alteração nos prazos de cumprimento das condicionantes estabelecidas no Anexo único deste parecer poderão ser resolvidos junto à própria SUPRAM, mediante análise técnica e jurídica, desde que não alterem o mérito/conteúdo das condicionantes.



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Superintendência Regional de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

ANEXO II

Processo COPAM Nº: 12305/2011/001/2011	Classe/Porte: 3/P
Empreendimento: Spielmann & Spielmann Ltda	
Atividade: Transporte rodoviário de resíduos perigosos – classe I	
Endereço: Estrada Principal S/Nº Linha São Roque	
Município: Dois Vizinhos - PR	
Referência: AUTOMONITORAMENTO	

1. RELATÓRIO

Enviar anualmente à SUPRAM TMAP, após concessão da LO, relatório contendo:

- 1.1.** Relação atualizada dos condutores e veículos incluídos e excluídos no quadro da empresa no período, bem como cópia dos respectivos Certificados de Curso Especializado para Transporte de Resíduos Perigosos;
- 1.2.** Relação das viagens efetuadas no período, indicando, no mínimo, os dados contidos no modelo abaixo:
 - Data do Transporte
 - Gerador do Resíduo
 - Quantidade Transportada
 - Receptor do Resíduo
- 1.3.** Cópia de documento que comprove a entrega dos resíduos, emitida pelo receptor;
- 1.4.** Identificação, registro profissional e assinatura do responsável técnico pela empresa transportadora.
- 1.5.** Monitoramento da frota de caminhões, conforme a Portaria IBAMA n. 85/96 que estabelece o Programa Interno de Autofiscalização da Correta Manutenção de Frota de veículos movidos a Diesel quanto à emissão de Fumaça Preta.